



Sexta-Feira, 02 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 118/2022

Concede licença Prêmio a servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.9.367.599-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-14**, lotada na Secretaria de Saúde, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/02/2009/2014, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 140/2022

MODALIDADE Pregão Eletrônico N.º 048/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 157/2022 DE 18/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **30.881.804/0001-08**, neste ato representada pelo Sr.º Thiago Grisa, portador do RG n.º 105193289, CPF n.º. 076.689.749-46, residente na Rua Erechim, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º. 048/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação exclusiva para Microempresas ou Empresas de pequeno porte, para fornecimento de Equipamento odontológico e Material Médico Hospitalar, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	200	Lençol de papel branco para mesa ginecológica 70cmx50cm	11,99	2.398,00
1	2	40	Balança digital com Plataforma de vidro temperado, com pintura metálica de Alta resistência, no mínimo 5mm de espessura, acionamento por toque, desligamento automático e capacidade para até 180Kg, com medidas aproximadas (LxPxA) 225x130x26mm	R\$111,25	R\$4.450,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 048/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** são de **R\$ 6.848,00** (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em **22/08/2022** e término em **17/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico N.º048/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE SAÚDE, no Município de Altônia – PR. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA

DE SAÚDE 106116 Aquisição de Equipamentos Odontológicos
449052080000 APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.
Altônia-PR., 22/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 145/2022

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 063/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 01/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JERÔNIMO ALVES DA SILVA FILHO 52417379953**, inscrito no CNPJ sob n.º. **31.320.451/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Alves da Silva Filho, portador do RG n.º 38996444, CPF n.º. 524.173.799-53, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 063/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALHAS COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	REPARO NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 27 M² DE CALHAS COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL	1.890,00	1.890,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 063/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **JERÔNIMO ALVES DA SILVA FILHO 52417379953** e de **R\$ 1.890,00** (mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **02/09/2022** e término em **30/12/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º063/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETARIO, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 12 5 2 21 Manutenção do Ensino Básico 339039199900 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA.

Altônia-PR., 02/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2022

MODALIDADE Pregão N.º 051/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 167/2022 DE 31/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **C.A NANIS VILAS BOAS-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, inscrito no CNPJ sob n.º. **33.486.352/0001-58**, neste ato representada pelo Sr.º **Tiago de Almeida Vilas Boas**, portador do RG n.º 88957032, CPF n.º. 055.111.959-44, residente na Rua Antônio Dalla Pedra, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na



Modalidade Pregão n.º 051/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintor para executar a pintura das dependências da Escola Municipal Rubens Tessaro, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Pintura no calçamento externo da quadra 28 – 1.064,54 m². -Pintura no calçamento interno da escola (completo); -Pintura de muro ao redor da Escola (interno e externo); -Pintura de 06 corrimões na parte interna da escola; -Pintura de todas as portas e janelas; -Pintura de mesas, bancos, porta dos armários e piaas da cozinha; -Pintura de 02 quadras de Esportes, sendo uma nas seguintes modalidades: Basquetebol, Voleibol e Futsal. A outra quadra, apenas na modalidade futsal e voleibol (será de responsabilidade da contratada medir e riscar as linhas divisórias das quadras). -Pintura dos pilares da quadra de esporte coberta; -Pintura da caixa d'água; -Pintura dos alambrados e muro ao redor do parque infantil; -Pintura de Parede interno nas cores azul e branco e externo nas cores azul vermelho e branco, -Pintura da grade da frente da escola em cores diversas; -Escrita na cor azul do nome da Escola no muro área sul da quadra 28. Obs: Estão inclusos nos serviços de pintura, a lavagem total da área, correção de fissuras com massa niveladora, aplicação de base seladora e aplicação de duas a três demãos de tinta, onde o Departamento de Engenharia do Município julgar necessário.	R\$29.700,00	R\$29.700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 051/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **C.A NANIS VILAS BOAS-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** e de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 180(dias), com início em **02/09/2022** e término em **28/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DÁ FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º051/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 dias, no GABINETE DO SECRETARIO, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 12 5 1 44 Construção, Ampliação, Adaptação, Reform 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Altônia-PR., 02/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para fornecimento de bicicletas para serem sorteadas no "Passeio Ciclístico", evento alusivo a comemorações da Semana da Pátria, no valor de **R\$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais)**. Com a empresa: **V L PINHELLI TOMÉ**, inscrito no CNPJ sob n.º. 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida 07 de Setembro, 283 Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.068.3390.31 Premiações Culturais, Científicas e Artísticas – 1237

Altônia, 02 de setembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal